



**RESOLUÇÃO N° 232/04**

**“FIXA O VENCIMENTO E/OU SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E RATIFICA O SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLITICOS” .**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, por seus vereadores, nos termos legais, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1°** - Os vencimentos, salários e subsídios dos servidores da Câmara Municipal bem como os subsídios dos agentes políticos, ficam reajustados em 10% (dez por cento), tendo como parâmetro os vencimentos básicos.

**Art. 2°** - O reajuste ora determinado, incidirá a partir do mês de março do corrente ano, devendo incidir sobre os valores referenciados os descontos legais.


**Art. 3°** - A presente RESOLUÇÃO tem como fonte legal a Lei Municipal nº 582/04 de 26 de março de 2004, que *“Dispõe sobre a concessão, em caráter geral, de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências”*.

**Art. 4°** - Revogam-se às disposições em contrário, entrando este RESOLUÇÃO em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de março de 2004.

  
**ERNANÉ GONÇALVES TORRES**  
- Presidente da Câmara Municipal -

  
**ELOISIO RAIMUNDO DOS SANTOS**  
- Vice-Presidente -

  
**NOEL RAMOS DE SOUZA**  
- Secretário -